

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**IV CONAE/2022**  
**“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE:**  
**compromisso com o futuro da educação brasileira”**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**  
**DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º.** A Comissão organizadora da IV CONAE do Município de: Papanduva, fixa regras no presente regimento interno, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014 – PNE, Lei nº 16.794/2015 – PEE/SC, e com o processo deflagrado pelo FNE, em documento orientador estabelecendo a realização da Etapa Municipal da IV CONAE, nos meses de setembro e outubro de 2022. O Fórum Nacional de Educação – FNE – instituído pela Portaria Nº 577 de 27 de abril de 2017, possui entre suas atribuições articular e coordenar a CONAE/2022, precedida de Conferências Municipais, Distrital e Estaduais de Educação. Este regimento interno regerá a realização da CONAE/2021 etapa Municipal dos municípios da região da AMPLANORTE que acontece no dia 26 de outubro de 2021, a ser realizada na forma híbrida no Município de Papanduva com início às 08h15 e término às 17h.

**§ 1º** A Etapa Municipal da IV CONAE/2021 será precedida por etapas preparatórias, conferências livres, na modalidade híbrida.

**§ 2º** A Etapa Municipal da IV CONAE/2021 possui caráter deliberativo. As conferências poderão discutir temas complementares específicos com vistas à definição de políticas regionais e locais. No entanto, é importante enfatizar que o Documento Referência da CONAE/2022 deve ser priorizado temas regionais e locais não devem ser inseridos em eventuais emendas. As conferências são uma oportunidade para se revisar os Planos Municipais e Estaduais de Educação.

§ 3º O Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina, estabeleceu a Etapa Estadual preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022, a ser realizada de forma virtual nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022.

§ 4º O FNE, estabeleceu a realização da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, em Brasília-DF.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da IV CONAE/2021 tem por objetivos:

- I. Acompanhar e avaliar as deliberações, políticas e ações decorrentes da Conferência Nacional de Educação/2018, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação;
- II. Monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE e PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias intermediárias sem prescindir de uma análise global do plano, procedendo a indicações de ações no sentido de avanços das políticas públicas educacionais; e,
- III. Monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º.** A conferência municipal será organizada e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o Artigo 9º do Regimento Interno da CONAE/2022:

*“Art. 9º. Participam das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital da Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.”*

*§1º - As Conferências de Educação Municipais, Estaduais e Distrital serão organizadas e coordenadas pelo Fórum de Educação Local.*

*§2º - Na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.”*

A Etapa Municipal da IV CONAE/2021 do Município de Papanduva será realizada na modalidade híbrida, no dia 26 do mês de outubro de 2021, facultado de serem precedidas por Conferências Preparatórias e Livres, referendadas na Regional.

**§ 1º.** Participarão desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal, catarinense e brasileira, conforme critérios estabelecidos nesse regimento.

**§ 2º.** As Conferências Preparatórias e Livres da IV CONAE no município de Papanduva, organizadas com palestras e debates por eixo acontecerão nos dias 18 e 19 de outubro de 2021, inscrições google forms, disponibilizado no site oficial do Município de Papanduva, [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e através de grupos de WhatsApp com participação da sociedade, na modalidade híbrida, e não terá caráter deliberativo.

- I- Eixo I – Palestrante João Carlos Gama – FEE,
- II- Eixo II – Palestrante Rudinei Aldini Frese – Senac
- III- Eixo III – Palestrante Gilmara da Silva – AMFRI,

**Art. 4º.** A Conferência Municipal de Educação será presidida pela Comissão Organizadora Municipal com:

**I – Representantes Secretaria da Educação;**

Bernadete Wiliczinski, Cristiane Narloch e Zeneli Kohut

**II – Representante Rede Estadual de Ensino;**

Fabio Reimão de Mello

**III – Representante Rede Particular de Ensino;**

Ana Cristina Pinto

**IV – Representantes Rede Municipal de Ensino;**

Eliane Padilha e Rubia Veridiana Gutz de Matos

**V- Representante Educação Especial;**

Luzia Werka

**VI – Representantes Conselho Municipal da Educação;**

Eliane Ulbrich e Estela Mari Ferens

**VII – Representantes CACS FUNDEB;**

Denise de Paula e Lilian Aparecida Ferreiras Terres

**VIII – Representante de Pais e Alunos;**

Franciele Gugel e Fernanda Caroline de Paula

**Art. 5º.** A Comissão Municipal organizará a Conferência Municipal do Município de Papanduva – SC, desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto nos Regimentos da IV Conferência Nacional de Educação/2022 e IV Conferência Estadual de Educação/SC, bem como o previsto no presente regimento, observando-se o seguinte:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

IV - Realizar a Conferência Municipal e/ou Intermunicipal Preparatória às Etapas Estadual e Nacional.

**Art. 6º.** A Conferência Municipal de Educação organizada e coordenada pela Comissão Municipal, composto por membros indicados por suas entidades representativas de acordo com o decreto nº3122 de 30 de setembro de 2021, terão como objeto de discussão o Documento-Referência da IV CONAE/2022.

**§1º** A Comissão Organizadora Municipal é responsável pela coordenação da Conferência Municipal.

**§2º** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o regimento da CONAE/2022 de Santa Catarina e levará em consideração os seguintes aspectos:

**I.** Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação.

II. Documentos produzidos por fóruns, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.

**Art. 7º.** Para a execução das ações referentes à realização da IV CONAE/2021, a Comissão Organizadora Municipal responsável pela Conferência Municipal de Educação contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

**a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:**

- I. Acompanhar a instalação e a realização da Conferência da Educação no Município de Papanduva.
- II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;
- III. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, assim como torná-los público.

**b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:**

- I. Elaborar a proposta de organização da etapa municipal;
- II. Propiciar palestras, vídeos e documentos para pautar a Conferência Municipal;
- III. Sintetizar as contribuições vindas dos grupos para compor o documento base para a etapa Estadual;
- IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

**Art. 8º.** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pela Comissão Organizadora Municipal, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Municipal da IV CONAE/2021.

**Parágrafo Único** – o grupo de trabalho especial de que trata o caput deste artigo será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da Comissão Municipal.

## CAPÍTULO IV

### DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE/2021

**Art. 9º.** A etapa municipal acontecerá na modalidade híbrida, da IV CONAE/2021 Municipal, objetiva-se contar com uma participação ampla e representativa das várias instituições do município de Papanduva organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados a educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras entidades e organizações.

**Art. 10º** São critérios para a seleção dos inscritos para compor o quadro de delegados na Etapa Municipal, de acordo com a distribuição definida no regimento da IV CONAE/2022. Os delegados eleitos por municípios/estado deverão ser na seguinte proporcionalidade:

- I. **25% de representantes da Educação Básica;**
- II. **50% de representantes da Educação Superior;**
- III. **25% de representantes da Educação Profissional (representação diversidade);**

São delegados/as eleitos/as na Etapa Municipal para a Etapa Estadual da IV CONAE/SC os/as eleitos pela Etapa Regional, de acordo com a distribuição constante no quadro nº 1, logo abaixo, observando obrigatoriamente os seguintes critérios: ter sido inscrito no segmento ou setor correspondente a que foi eleito e ter participado das Etapas Municipal e Regional. O delegado que não participar da reunião ampliada regional, automaticamente perderá a respectiva vaga, sendo assumida no mesmo segmento ou setor, por um suplente que esteja em acordo com os critérios deste regimento.

**§1º** Dos delegados da IV CONAE, na etapa municipal no município de Papanduva, para a etapa regional AMPLANORTE,

- I. 1 (um) representantes da Educação Básica;
- II. 2 (dois) representante da Educação Superior;

III. 1 (um) representante diversidade;

**Art. 11º** Os/as delegados/as eleitos para a Etapa Estadual serão indicados e inscritos pela Comissão municipal na etapa regional.

**§ 1º** A Comissão Municipal será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

**§ 2º** Os/As participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

**Art. 12.** A Conferência Municipal é aberta a toda sociedade conforme a organização local, acesso e inscrição no site oficial [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), será emitido certificado de 20 horas para os participantes com comprovação através da lista de presença no google forms nas etapas preparatórias e na IV conferência municipal do dia 26 de outubro de 2021.

**§1º** Será emitido certificado para os participantes que realizaram solicitação no ato da inscrição.

QUADRO Nº 1

POLOS Associações de Municípios	Nº MUN.	COLEGIADO DA EDUCAÇÃO*				Total	DIVERSIDADE**	Total de Vagas	TOTAL GERAL
		ED. Básica	Ens. Sup.	ED. Prof e Tecnológica					
Curitiba (AMURC)	5	6	3	2	11	LGBT, Quilombolas, Negros, Idoso, Juventude, Campo, Indígenas, EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial	4	15	
Concórdia (AMAUC)	14	7	4	3	14		5	19	
Jaraguá Sul (AMVALI)	7	6	4	2	12		5	17	
Campos Novos (AMPLASC)	7	6	4	2	12		5	17	
Joinville (AMUNESC)	9	6	4	2	12		5	17	
Itajaí (AMFRI)	11	6	4	2	12		5	17	
Chapecó (AMOSC)	20	7	4	3	14		5	19	
Criciúma (AMREC)	12	6	4	2	12		5	17	
Mafrá (AMPLA Norte)	10	6	4	2	12		5	17	
Joaçaba (AMMOC)	12	6	4	3	13		5	18	
São Lourenço do Oeste (AM Noroeste)	8	6	4	2	12		5	17	
Videira (AMARP)	15	7	4	3	14		5	19	
Xanxerê (AMAI)	14	7	4	3	14		5	19	
Araranguá (AMESC)	15	7	4	3	14		5	19	
Blumenau (AMMVI)	14	7	4	3	14		5	19	
Lages (AMURES)	18	7	4	3	14		5	19	
Maravilha (AMERIOS)	17	7	4	3	14		5	19	

São Miguel do Oeste (AMEOSC)	19	7	4	3	14	5	19
Tubarão (AMUREL)	18	7	4	3	14	5	19
Rio do Sul (AMAVI)	28	7	4	3	14	5	19
Coord. Grande Fpolis (GRANFPOLIS)	22	7	4	3	14	5	19
	295	138	83	55	276	104	380
<p>TOTAL DE DELEGADOS À SEREM ELEITOS PARA IV CONAE SC: 380 - SENDO 70% PARA SEGMENTOS EDUCACIONAIS e 30% PARA SETORES SOCIAIS. A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CORRESPONDE AS 21 ASSOCIAÇÕES, RESPEITANDO O NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE A MESMA É CONSTITUÍDA.</p> <p>* DELEGADOS COLEGIADO EDUCAÇÃO (Segmentos Educacionais) - 50% ED. BÁSICA + 30% ED. SUPERIOR + 20% ED. PROF. TEC.</p> <p>** DELEGADOS DA DIVERSIDADE (Setores Sociais) - DELEGADOS DISTRIBUÍDOS POR POLO, RESPEITANDO OS GRUPOS DE MAIOR REPRESENTATIVIDADE DOS SETORES SOCIAIS PRESENTES NA REGIÃO: LGBT, EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial, Idoso, Quilombolas, Indígenas, Negros, Campo, Ciganos/Povos Itinerantes, Mulheres, Juventude.</p>							

## CAPÍTULO V DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 13º** A IV CONAE/2021, em sua etapa preparatória municipal tem como tema principal: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

**Parágrafo Único** – O tema central da IV CONAE/2022, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em eixos e sub-eixos, assim organizados:

**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034:** avaliação das diretrizes e metas:

### Sub-Eixos

I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

## **Eixo 2. Uma escola para o futuro:** Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

### **Sub-Eixos**

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

## **Eixo 3. Criação do SNE:** avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

### **Sub-Eixos**

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 14º** A Etapa Municipal da IV CONAE, na modalidade híbrida, será realizada com carga horária de 20 horas, com participação na etapa preparatória CONAE- Escola nos dias 18 e 19 de outubro e no dia 26 de outubro com a seguinte programação:

**Dia 26 de outubro**

- I. 08h15min, às 8h30min, solenidade de abertura;
- II. 08h30min, às 9h, Plenária de Aprovação do Regimento Interno;
- III. 09h às 10h, Palestra Magna
- IV. 10h, às 10h15min, intervalo
- V. 10h15min às 11h45min, Apresentação do monitoramento do PME e avaliação do PME
- VI. 11h45min às 13h, intervalo
- VII. 13h às 15h, Elaboração documento de referência com apresentação, discussão e compilação de dados das propostas construídas nas etapas preparatórias CONAE – Escola por eixos;
- VIII. 15h, às 15h30min, plenária por segmento para eleição de delegados para a etapa regional e,
- IX. 15h30min, plenária final com aprovação da propostas.

**Parágrafo Único** – Esta programação poderá ser readequada se necessário.

**Art. 15º** Os debates na modalidade híbrida, na Etapa Municipal da IV CONAE/2021 deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

## CAPÍTULO VI

### DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

**Art. 16º** As propostas de emendas aprovadas, na modalidade híbrida da Conferência Municipal serão sistematizadas encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Regional.

**Art. 17º** As discussões, na modalidade híbrida, realizadas nas atividades da Etapa da IV CONAE/2021 se orientarão pelos conteúdos do Documento-Referência CONAE/2022.

**Parágrafo Único** – O regimento interno da CONAE/2022, no seu Art. 21º, §1º- consta que as propostas de emendas ao Documento Referência Poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas:

- a. Aditivas** – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo;
- b. Supressivas** (parciais ou totais) – quando é proposta a supressão de uma parte/ou todo o parágrafo;
- c. Substitutivas** – quando suprime um termo ou parte do parágrafo e substitui por novo termo ou parte;

## SEÇÃO I

### DAS PLENÁRIAS DE EIXO

**Art. 18º** As plenárias de eixo, na modalidade híbrida, terão as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação e da dinâmica dos trabalhos;
- II. exposição do eixo por palestrante/vídeo ou pela coordenação;
- III. leitura e análise do respectivo Eixo Temático, com destaques orais;
- IV. discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

**Parágrafo único** – A coordenação das plenárias de eixo, modalidade híbrida, será exercida por membros integrantes ou, convidados pela Comissão Municipal podendo ter convidados para exposição de temas específicos se for o caso.

**Art. 19º** A discussão e as deliberações, modalidade híbrida, das emendas terão os seguintes critérios:

- I. As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Municipal.
- II. As emendas que obtiveram mais de 30% e menos de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final, não necessitando destaque para a discussão de seu mérito.
- III. As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% de votos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.

**Art. 20º** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

## SEÇÃO II DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 21º** Na plenária final as propostas serão votadas e aprovadas pelos representantes de cada segmento pré definidos na etapa preparatória estes terão sua participação de forma presencial IV CONAE etapa municipal, no dia 26 de outubro de 2021, que acontecerá na Escola de Educação Básica Alinor Vieira Corte com transmissão online aos demais participantes, acesso pelo site oficial [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), na forma/procedimento a ser organizada pela comissão; quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes.

**§ 1º** Constarão do Relatório Final da Etapa Municipal da IV CONAE/2021 as propostas aprovadas na plenária final.

**§ 2º** As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Municipal da IV CONAE/2021 constarão nos anais da Conferência.

**Art. 22º** As intervenções nas plenárias de eixos da Etapa Municipal da IV CONAE deverão acontecer num intervalo máximo de tempo de três minutos para cada participante.

**Parágrafo único** – As declarações de votos dos representantes das preparatórias, deverão ser encaminhadas por escrito à coordenação para posterior registro nos anais da Etapa Municipal da IV CONAE/2021.

**Art. 23º** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

### SEÇÃO III DAS MOÇÕES

**Art. 24º** Os representantes dos segmentos só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos trabalhados na Etapa Municipal da IV CONAE/2021.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais representantes dos segmentos inscritos na Etapa Municipal da IV CONAE/2021.

§ 2º As moções serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até as 15 horas de 26 de outubro de 2021.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Municipal da IV CONAE/2021.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

## CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

**Art. 25º** O credenciamento da Etapa Municipal da IV CONAE/2021, em virtude de ser uma conferência de modalidade híbrida, será realizado a inscrição através de formulário google forms disponibilizado no site oficial do município, [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e grupos de WhatsApp, antecipadamente para o evento e confirmada através de lista de presença a ser disponibilizada 1(uma) hora antes do término dos trabalhos no dia da conferência via formulário google forms no horário da programação oficial.

## CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 26º** As despesas com a organização e a realização da Etapa municipal da IV CONAE/2021 correrão à conta de dotações orçamentárias do município.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 28º** Para aprovação do regimento, que acontecerá em plenária na modalidade híbrida da Conferência Municipal a Comissão Municipal, visando otimizar o tempo, o regimento está publicado, [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), encaminhado e disponibilizado para leitura prévia e no dia e momento da aprovação, a comissão organizadora selecionará para leitura itens específicos e essenciais para a garantia do atendimento aos objetivos dessa Etapa modalidade híbrida da IV CONAE/2021, sem necessidade da leitura completa, na íntegra do documento.



**Art. 29º** A programação da Conferência Municipal será definida e divulgada em data oportuna.

Papanduva (SC), 26 de outubro de 2021.

---

Luiz Henrique Saliba  
Prefeito Municipal

---

Bernadete Wiliczinski  
Secretária Municipal da Educação

---

Eliane Ulbrich  
Presidente da Comissão Organizadora Municipal-IV CONAE

